



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090001/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Torna-se público que o Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFa7 pretende realizar contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma de assinatura eletrônica, em ambiente web, com validade jurídica, destinada ao uso institucional do Conselho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

A solução deverá contemplar, no mínimo, funcionalidades de assinatura eletrônica com validade jurídica, gestão de documentos, controle de usuários, trilha de auditoria, acompanhamento do status das assinaturas, notificações automáticas, armazenamento dos documentos e demais requisitos especificados no Termo de Referência.

A contratação será realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação do presente aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme previsto no §3º do mesmo dispositivo legal.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail tesouraria@crefono7.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, observando todas as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristina S'.

Cristina Martins Bastos Schneider

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 01/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de plataforma de assinatura eletrônica, em ambiente web, com validade jurídica, destinada ao uso institucional do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região. A contratação será realizada em item único, por preço global anual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação para recebimento de propostas adicionais, na forma do §3º do mesmo artigo.

- 1.1 O serviço objeto dessa contratação é caracterizado como comum.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 106 da Lei 14133/2021.
- 1.3 O prazo poderá ser prorrogado por período superior, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 Os serviços contratados são de natureza contínua.

2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de solução tecnológica disponibilizada em modelo de software como serviço (SaaS), admite-se a utilização de instrumento contratual padronizado do fornecedor (contrato de adesão).

A formalização da contratação poderá ocorrer mediante aceite eletrônico dos termos e condições disponibilizados pela plataforma contratada.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

Contudo, a contratação ficará condicionada à compatibilização das cláusulas contratuais com as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência, prorrogação, responsabilidades, penalidades e hipóteses de rescisão.

Em caso de divergência entre os termos do fornecedor e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas pela Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes recursos:

- assinatura eletrônica com validade jurídica;
- gestão centralizada de documentos;
- usuários ilimitados ou capacidade compatível com a estrutura institucional;
- documentos ilimitados;
- trilha de auditoria;
- histórico de eventos;
- notificações e acompanhamento do status das solicitações;
- suporte técnico;
- acesso via navegador web;
- armazenamento e consulta dos documentos assinados.

Funcionalidades mínimas

- **Assinatura eletrônica e digital:** assinatura de documentos em formato PDF, com possibilidade de integração com arquivos Word, Excel e outros formatos compatíveis, com validade jurídica.
- **Gestão de documentos:** upload, organização em pastas e acompanhamento do status (assinado, visualizado, pendente, entre outras).
- **Segurança e validação:** coleta de dados como IP, geolocalização e registro de eventos para auditoria, com possibilidade de validação adicional dos signatários.
- **Envio flexível:** envio de documentos para assinatura por e-mail ou por link (inclusive via aplicativos de mensagens).
- **Templates de documentos:** criação de modelos reutilizáveis.
- **Armazenamento em nuvem:** manutenção dos documentos assinados na plataforma por prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- **Personalização:** definição da ordem de assinatura para múltiplos signatários e posicionamento de



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO
assinaturas/rubricas.

- **Integrações:** integração com serviços como Google Drive e via API para automação de fluxos.
- **Lembretes e controle de prazos:** envio de notificações automáticas para assinaturas pendentes.
- **Validação por SMS:** possibilidade de confirmação adicional de identidade dos signatários.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, em razão do valor estimado da contratação.

4.2 A necessidade da contratação decorre da demanda institucional por solução tecnológica que possibilite a formalização de documentos eletrônicos com validade jurídica, de forma segura, ágil e em conformidade com a legislação vigente.

4.3 O modelo tradicional de coleta de assinaturas físicas implica maior tempo de tramitação dos processos administrativos, em razão da necessidade de deslocamentos, envio de documentos e dependência da disponibilidade dos signatários, o que compromete a eficiência das atividades institucionais.

4.4 A utilização de plataforma digital de assinatura eletrônica contribui para a mitigação de riscos relacionados à perda, extravio ou adulteração de documentos, além de assegurar maior controle, rastreabilidade e integridade das informações, em conformidade com as normas aplicáveis, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

4.5 A substituição de fluxos baseados em documentos físicos por meios digitais, sempre que aplicável, proporciona redução de custos operacionais relacionados à impressão, armazenamento e transporte de documentos, promovendo maior economicidade, racionalização do uso de recursos públicos e melhor alocação dos meios administrativos disponíveis.

4.6 A solução tecnológica permitirá maior celeridade na tramitação dos documentos, possibilitando a realização de assinaturas de forma remota, por meio de dispositivos eletrônicos, contribuindo para a modernização dos processos administrativos e a melhoria da eficiência institucional.

4.7 As assinaturas eletrônicas garantem a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos, assegurando confiabilidade nos processos administrativos e nas relações institucionais.

4.8 A utilização de sistema digital de assinatura eletrônica já se encontra incorporada às rotinas institucionais do CRFa7, tendo demonstrado ganhos significativos na gestão documental, possibilitando a centralização, o acesso facilitado, o controle e a rastreabilidade das informações, além de contribuir para a transparência e a governança institucional.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 Considerando as soluções disponíveis no mercado, a contratação de plataforma de assinatura eletrônica em ambiente web, no modelo de software como serviço (SaaS), mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do CRFa7, por dispensar infraestrutura própria, permitir atualização contínua da solução e viabilizar rápida implementação.

5.2 A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação para recebimento de propostas adicionais, na forma do §3º do mesmo artigo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3 A solução compreende a disponibilização de plataforma digital para assinatura eletrônica de documentos, incluindo funcionalidades de envio, acompanhamento, validação, armazenamento e gestão dos documentos assinados, com acesso via internet e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

5.4 O ciclo de vida da solução abrange a disponibilização contínua do serviço, sem necessidade de instalação local, incluindo atualizações automáticas, manutenção, suporte técnico e armazenamento dos documentos, sendo de responsabilidade da contratada garantir a disponibilidade, segurança e integridade das informações ao longo de toda a execução contratual.

5.5 Ao final da vigência contratual, deverá ser assegurada a possibilidade de acesso e exportação dos documentos e registros armazenados, garantindo a continuidade administrativa e a preservação das informações institucionais.

5.6 A contratação da solução contribui para a melhoria da eficiência administrativa, a racionalização do uso de recursos públicos, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da governança documental, alinhando-se às diretrizes de modernização da Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Funcionalidades mínimas da plataforma:

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

6.1.1 Disponibilização de usuários ilimitados ou capacidade compatível com a demanda institucional;

6.1.2 Cadastro de signatários externos sem limitação relevante;



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

- 6.1.3 Possibilidade de envio de documentos para assinatura por meio eletrônico (e-mail, link ou outros meios digitais equivalentes);
- 6.1.4 Disponibilização de documentos ilimitados ou volume compatível com a necessidade institucional;
- 6.1.5 Armazenamento dos documentos na própria plataforma, com garantia de segurança, integridade e disponibilidade durante a vigência contratual;
- 6.1.6 Trilha de auditoria (log) completa, contendo o registro das etapas do processo (envio, visualização e assinatura), com informações como data e hora, endereço IP e outros dados necessários à comprovação da validade jurídica;
- 6.1.7 Painel de controle (dashboard) para gerenciamento de usuários, documentos e fluxos de assinatura;

6.2 Segurança e conformidade legal

- 6.2.1 Conformidade com a legislação aplicável às assinaturas eletrônicas, incluindo a Lei nº 14.063/2020 e a Medida Provisória nº 2.200-2/2001;
- 6.2.2 Compatibilidade com diferentes níveis de assinatura eletrônica, incluindo, quando aplicável, assinatura avançada e assinatura qualificada com certificado digital no padrão ICP-Brasil;
- 6.2.3 Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), devendo a contratada adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, assegurando sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade, bem como responsabilizando-se pelo tratamento adequado das informações.

6.3 Suporte e operação

- 6.3.1 Disponibilização de suporte técnico em horário comercial, por meio de canais eletrônicos;
- 6.3.2 Disponibilização de orientações ou materiais de apoio para utilização da plataforma;
- 6.3.3 Garantia de nível mínimo de disponibilidade do serviço compatível com padrões de mercado;

6.4 Sustentabilidade

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, por tratar-se de solução digital, contribuindo para a redução do uso de papel e outros insumos físicos.

A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Subcontratação

Admite-se a subcontratação de serviços acessórios ou de suporte à execução do objeto, especialmente



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

aqueles relacionados à infraestrutura tecnológica, desde que não haja transferência da responsabilidade integral pela prestação do serviço contratado, permanecendo a contratada responsável pela execução, qualidade e segurança dos serviços prestados.

6.6 Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e do baixo risco da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão prestados em ambiente web, na modalidade software como serviço (SaaS), sendo disponibilizados pela contratada por meio de acesso via internet.

7.2 A plataforma deverá permanecer disponível de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, observado nível de disponibilidade compatível com padrões de mercado.

7.3 A contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma em até 5 (cinco) dias úteis contados da formalização da contratação, garantindo seu pleno funcionamento conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 A execução do objeto compreende a disponibilização, manutenção, atualização e suporte da plataforma durante toda a vigência contratual, sendo de responsabilidade da contratada assegurar o adequado funcionamento do sistema.

7.5 A solução deverá operar integralmente na infraestrutura da contratada, cabendo a esta a responsabilidade pelos aspectos técnicos relacionados à segurança, armazenamento, processamento de dados, backups e continuidade do serviço.

7.6 A contratada deverá garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações tratadas na plataforma, observando as normas aplicáveis, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.

7.7 A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico, bem como orientações e/ou treinamento inicial, preferencialmente em formato virtual, para os usuários indicados pela Administração, incluindo funcionalidades de operação da plataforma, gestão de usuários e acompanhamento de documentos.

7.8 É de responsabilidade da contratada manter a plataforma atualizada durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração, incluindo correções, melhorias, atualizações tecnológicas e adequações necessárias ao atendimento da legislação vigente.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à análise de prorrogação, aplicação de penalidades e demais providências administrativas pertinentes.

8.4 A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração e atender prontamente às demandas relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à solução de falhas, indisponibilidades ou inconsistências no sistema.

8.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros.

8.6 Eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis no prazo estabelecido pela Administração.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendendo integralmente às especificações técnicas e às exigências do aviso, apresentar o menor preço global anual.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Medição e recebimento

10.1.1 A verificação da execução do objeto será realizada mediante acompanhamento da disponibilidade e funcionamento da plataforma, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.2 Os serviços serão considerados prestados de forma adequada quando a plataforma estiver disponível e em funcionamento regular, atendendo às funcionalidades contratadas.

10.1.3 Eventuais falhas ou indisponibilidades deverão ser comunicadas à contratada para correção, podendo ensejar a aplicação de sanções, quando cabível.

10.1.4 A indisponibilidade recorrente ou falhas graves na prestação do serviço poderão ensejar



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO
a aplicação de penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência.

10.2 Pagamento

10.2.1 O pagamento será realizado de forma anual, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da regular execução do objeto.

10.2.2 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

10.3 Regularidade fiscal

10.3.1 Para fins de pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme legislação vigente.

10.4 Retenções tributárias

10.4.1 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.4.2 O contratado optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário adequado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação que será divulgado no sítio oficial do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região por três dias úteis para que haja a possibilidade de obter propostas mais vantajosas com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

11.2 Será realizada a contratação do Fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, na realização de cotação direta com os fornecedores.

11.3 Forma de fornecimento

11.3.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma contínua, durante a vigência contratual, mediante disponibilização da plataforma em ambiente web, na modalidade software como serviço (SaaS).

11.4 Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.4.1 Para fins de contratação, será verificada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

11.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.5. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Disponibilizar a plataforma nas condições ofertadas e em conformidade com este Termo de Referência.
- 12.2** Manter o ambiente tecnológico em pleno funcionamento durante a vigência contratual.
- 12.3** Prestar suporte técnico adequado aos usuários da Administração.
- 12.4** Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas na plataforma, no âmbito de sua responsabilidade.
- 12.5** Manter a plataforma atualizada, nos termos deste Termo de Referência.
- 12.6** Cumprir a legislação aplicável ao objeto, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.
- 13.2** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 13.3** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 13.4** Utilizar a plataforma de acordo com as condições contratadas.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

14.2 Será admitida a subcontratação parcial, quando não comprometer a execução do objeto, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela integral execução do contrato.

14.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.3.1 Não será exigida garantia contratual, considerando a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor da contratação.

14.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4.1 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

14.5.1 A solução contratada deverá, sempre que possível, contribuir para a redução do uso de papel, deslocamentos e custos associados à tramitação física de documentos.

14.5.2 A contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, bem como em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhado no processo administrativo.

15.2 Considerando os valores obtidos, o menor preço identificado para atendimento integral das necessidades da Administração corresponde a **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

15.3 O valor estimado foi definido com base em parâmetros de mercado e contratações similares, observadas as especificidades do objeto, sendo considerado compatível com os preços praticados.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região, previstos no orçamento vigente.

16.2 A contratação será atendida pela dotação orçamentária correspondente a serviços de tecnologia da informação, conforme classificação contábil adotada pela entidade:

6.2.2.1.1.01.04.04.005 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada oportunamente, em caso de prorrogação contratual, mediante apostilamento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

18. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Mara Carniel Muniz
Coordenadora Geral
Membro da Comissão de
Contratação

Marisol Vargas Gabrielli
Assistente Administrativo
Membro da Comissão de
Contratação

Aprovo,

Autoridade Competente

Porto Alegre, maio de 2026.

Cristina Martins Bastos Schneider
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Em papel personalizado da empresa)

DADOS DA PROPOSTA	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE VALIDADE	

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	R\$ XX.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX
2				
3				
TOTAL				R\$ XX.XXX,XX

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Assinatura do Fornecedor